



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROJETO DE LEI N° 89, DE 06 DE MAIO DE 2021, que:

EMENTA: *Dá denominação de “Deputado Ciro Nogueira Lima” ao Contorno Rodoviário, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina) / Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri), localizado no município de Batalha-PI.*

RELATOR: Deputado JÚLIO ARCOVERDE

1 – RELATÓRIO

Nos termos do inciso VI do art. 47 e art.s 59, 61 e 139 do Regimento Interno, recebi a presente proposição para emitir parecer, observando sua adequação aos princípios e normas esculpidos na Constituição Federal/88, Constituição Estadual/89, e demais normas atinentes à espécie.

Trata-se de Projeto de Lei originário do Poder Legislativo buscando dispor sobre a denominação de “Deputado Ciro Nogueira Lima” ao Contorno Rodoviário, no trecho: Entroncamento Rodovia BR-222 (Esperantina) / Entroncamento Rodovia BR-222 (Piripiri), localizado no município de Batalha-PI.

Eis o relatório.

2 – VOTO DO RELATOR

Sendo assim, passo a emitir parecer conforme determina os artigos 61, 137, 138 e 139 do Regimento Interno da Casa.

Logo, verifico que a iniciativa dessa proposição ocorreu em conformidade com o art. 75 da Constituição Estadual, *não havendo, portanto, vício de iniciativa*.

Analizando o objetivo proposto no Projeto de Lei, comprova-se que o mesmo está em plena harmonia com os ditames legais aplicáveis a espécie, qual seja a Constituição Federal e a Constituição Estadual.

Diante do exposto, manifesto-me pela aprovação dessa proposição em razão de sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade.

Este é o meu parecer.

3 – PARECER DA COMISSÃO



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

Apresentado o parecer, submeto a apreciação dessa comissão.

Em discussão, em votação:

- a) Pela aprovação
- b) Pela rejeição

Sala das Comissões Técnicas da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Teresina, 08 de junho de 2021.

Deputado JÚLIO ARCOVERDE
Relator

p/julio Arcoverde
Jep Gense Britto
Jep Zizé Carvalho
Jep Osmir Valdo
Jep Bernique

APROVADO À UNANIMIDADE
EM, <u>16/06/2021</u>
<u>Nenhum</u>
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE:
<u>Justica</u>